

Portaria n° 080102/2021

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contratos n°. 2021080102-PMCP,

Ref. Processo de INEXIGIBILIDADE n°6/2021-060101

**Objeto Contratual:** Contratação do escritório PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS atenderá aos interesses precípuos da Administração, compreendendo o acompanhamento de prestação de contas; realização de diligências in loco; apresentação de defesas e recursos administrativos no âmbito dos Tribunais de Contas (TCM, TCE-PA, e TCU), sem prejuízo de atuação preventiva e repressiva no âmbito dos órgãos e entidades públicas estaduais e federais, sempre no interesse da Administração .

O Sr. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e PINHEIRO E PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o servidor KAMILA ALVES AZEVEDO, CPF n° 023.371.122-42, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 08 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
GESTOR DO CONTRATO